

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado Geral da Polícia Civil – PA

**PORTARIA N.º 175/2020-DGPC/DIVERSOS
 BELÉM-PA, 14 DE OUTUBRO DE 2020**

O Delegado Geral da Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº036/2019 – DGPC/DIVERSOS, de 30/01/2019, que designou o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº57217990/2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 127/2018-PC/PA, firmado com a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 10.965.693/0001-00, e no seu impedimento o servidor FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº57189434-2.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº57217990/2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 127/2018-PC/PA, firmado com a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 10.965.693/0001-00 , cujo objeto é a prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores, Motocicletas e Quadriciclos, sob demanda anual pelo Sistema de Registro de Preços, e no seu impedimento o servidor REINALDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº5856817, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado Geral da Polícia Civil – PA

**PORTARIA N.º 177/2020-DGPC/DIVERSOS
 BELÉM-PA, 14 DE OUTUBRO DE 2020**

O Delegado Geral da Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº256/2019 – DGPC/DIVERSOS, de 04/10/2019, que designou a servidora QUÉSIA PEREIRA CABRAL DÓREA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5914243, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 014/2019-PC/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, e no seu impedimento o servidor ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº5889290.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 a servidora MARIZOL VASCONCELOS DE ALMEIDA, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº5914020, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 014/2019-PC/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços para o Sistema Guardiã, telefonia fixa comutada, através de serviço DDR com 04 Links EI, com 950 Ramais, com PABX, pertencente a Polícia Civil do Estado do Pará, e locação de 03 Prime link local, 664 Kbps, circuito de Dados Digitais fim a fim não comutados suportado por rede Determinística de Dados e de Roteadores e 01 internet 04 MB backup, conforme especificado na proposta comercial da citada empresa, e no seu impedimento o servidor TEMMER DA CUNHA KHAYAT, Delegado da Polícia Civil, matrícula nº57233637, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado Geral da Polícia Civil – PA

**PORTARIA N.º 179/2020-DGPC/DIVERSOS
 BELÉM-PA, 19 DE OUTUBRO DE 2020**

O Delegado Geral da Polícia Civil WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº182/2019 – DGPC/DIVERSOS, de 06/06/2019, que designou a servidora MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES, Chefe de Serviço, matrícula nº 5946656/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 038/2016-PCE/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, e no seu impedimento a servidora ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA, Diretora de Divisão, matrícula nº54185818/3.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA, Diretora de Divisão, matrícula nº54185818/3, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 038/2016-PCE/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além de cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, e no seu impedimento a servidora MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES, Chefe de Serviço, matrícula nº 5946656/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado Geral da Polícia Civil – PA